



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 20/03/2024

ATA DE REUNIÃO Nº 105

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, às 9 horas, por videoconferência, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro. Atuou como Secretária Marília Matos Pereira Lopes Lemes, chefe da Secretaria Geral – SEGER. Participaram também o chefe da Divisão de Contabilidade Geral – DICOGE, Flávio Augusto de Souza Pinheiro, o Analista em Geociências da SEGER, João Batista de Vasconcelos Dias Júnior e a Assistente no Gabinete da Presidência, Vitória Maria da Silva Paiva. Palmiro Capone e Aline Pinheiro agradeceram a presença de todos e deram início à reunião, que teve como ordem do dia as Demonstrações Contábeis e a Proposta de Sumário Executivo do COAUD para o Conselho de Administração - CA. I – **Demonstrações Contábeis:** O Chefe da DICOGE, Flávio Pinheiro, apresentou os principais documentos das demonstrações contábeis do exercício de 2023 e o parecer dos auditores independentes. Ao discorrer sobre as demonstrações contábeis, Flávio Pinheiro explicou que o parecer dos auditores independentes ainda estava em formato de minuta, pois a auditoria independente aguardava o encaminhamento formal das demonstrações contábeis pela Diretoria, o que estaria sendo providenciado, mas afirmou que o conteúdo já poderia ser considerado final. Em seguida, o chefe da DICOGE mencionou ter sido debatido com os Auditores Independentes a Isenção da Tributação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, em face de decisão judicial, em caráter liminar, mas que, por ainda não ter havido o trânsito em julgado, seria recomendável, segundo os auditores, o depósito em juízo daqueles valores. Palmiro Capone recomendou a verificação junto à Consultoria Jurídica – COJUR da possibilidade de se realizar o depósito em juízo dos valores correspondentes ao Imposto de Renda. Flávio Pinheiro comentou sobre um ponto que não foi colocado no parecer, mas que os auditores independentes ressaltaram a necessidade de tratar a questão o *impairment* e da realização anual do inventário, e que já teriam enviado uma carta de recomendação para área de patrimônio solicitando a realização anual do inventário e, em caso de não haver condições, contratar uma consultoria para tal. O Chefe da DICOGE, informou que a Divisão de Patrimônio – DIPATI realizará o inventário em 2025, mas a auditoria independente recomendou que seja pelo menos iniciado em 2024. Palmiro Capone traçou um breve histórico da situação mencionada pelo chefe da DICOGE, tendo a empresa ficado dez anos sem fazer um inventário, o que levou a uma ressalva no parecer dos auditores independentes em 2019. Logo em seguida alastrou-se a pandemia, o que dificultou a realização do inventário. Somente em 2022 o inventário foi realizado com sucesso. Marília Lemes informou que o Normativo Interno ADM 01.02-11 - Inventário de Bens Patrimoniais (vigência: 23/06/2023) estabelece que o inventário poderá ser realizado a cada três anos e no ano que não ocorrer, a área técnica deverá elaborar uma nota técnica trazendo as justificativas para apreciação da Diretoria Executiva, e realmente foi o que ocorreu, havendo uma nota técnica elaborada pela área responsável, explicando os motivos porque naquele ano de 2023 não seria realizado o Inventário, o que foi apreciado pela Diretoria Executiva. Palmiro Capone e Aline Pinheiro deliberaram por convidar os setores DEAMP, DIPATI, DECOF e DICOGE para próxima reunião do Comitê de Auditoria, para tratar deste assunto e outros relacionados ao Patrimônio. Em seguida, Flávio Pinheiro apresentou o balanço patrimonial acumulado no ano,

mencionando que houve um lucro fiscal no primeiro e quarto trimestre, e discorreu sobre as notas explicativas. Mencionou que a conta de “Adiantamento de Viagens e Suprimento de Fundos” será dividida em duas por sugestão do Conselho Fiscal. Ao ser indagado, informou que ainda não foi firmado o convênio com o Banco do Brasil para acesso ao extrato dos depósitos judiciais. O chefe da DICOGE, ao finalizar sua apresentação, informou que encaminhará as Notas Explicativas ao setor de editoração para que seja criado um padrão de apresentação para tais notas, bem como haja uma revisão do texto e a sua diagramação. Por fim, sugeriu a criação de uma Comissão Permanente de Inventário para o que pediu o apoio do COAUD. **II - Proposta de Sumário Executivo do COAUD para o CA.** Aline Pinheiro apresentou uma proposta de Sumário Executivo a ser entregue ao Conselho de Administração e debateram seu formato e periodicidade, tendo sido definido que o mesmo será mensal e entregue na última segunda-feira de cada mês. João Dias sugeriu que os sumários sejam agrupados em um único Processo SEI, e que seja criado naquele sistema um documento do tipo “Sumário Executivo”, facilitando a sua confecção, registro e assinatura pelos membros do COAUD. As próximas reuniões ficaram agendadas para os dias 10 e 24 de abril de 2024, sendo convidados para a primeira o DECOF, DICOGE, DEAMP e DIPATI, e para a segunda o DEINF, para uma atualização sobre a área de Tecnologia da Informação, e o DERHU para discorrer sobre as questões relacionadas à folha de pagamento. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do Comitê de Auditoria

ALINE ALVES PINHEIRO

Membro do Comitê de Auditoria

MARÍLIA MATOS PEREIRA LOPES LEMES

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 05/06/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MATOS PEREIRA L. LEMES, Analista em Geociências**, em 21/06/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES PINHEIRO, Membro do Comitê de Auditoria**, em 01/07/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2087994** e o código CRC **912F21BF**.